



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Vinicius Pereira Almeida Bastos (Interino)

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0176/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 21554/2019 – CONSTRUTORA FOXER LTDA-ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 21554/2019 – CONSTRUTORA FOXER LTDA-ME cujo objeto é a reforma da Escola Estadual Municipalizada Professora Creuza de Paula Bastos.

- 1) Walter dos Santos Simões Júnior – Matr. 16683 – Assessor Técnico Especializado – Fiscal Técnico;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr.16747 – Assessor Técnico Especializado – Fiscal Gestor;
- 3) Monica Luciana Ferreira Macedo Araujo – Matr.1340 – Fiscal do Conselho dos Recursos FUNDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 26 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2934/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato referente ao Processo Administrativo nº 2934/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de cestas básicas.

- 1) Alessandra Braga da Silva Martins Dias – Matr. 2045 – Agente Administrativo Escolar;
- 2) Mauricio Moraes Lopes – Matr. 3406 – Ajudante Geral;
- 3) Valmir Silva – Matr. 2125 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 26 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0177/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5786/2019 – MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 5786/2019 – MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTA EIRELI cujo objeto é aquisição de um veículo (caminhão zero km) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

- 1) Jurandy Dias de Freitas Junior – Matr. 3529 – Coord. Técnico de Transporte;
- 2) Felipe Berriel dos Reis – Matr.16818 – Responsável de Expediente Escolar;
- 3) Claudia Andréa Muniz Monteiro – Matr.16564 – Gerente de Material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 26 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 10170/2018

Respaldo no caput, do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº 10170/2018, AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, **visando o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO CONSTANTE NA GRADE DE MEDICAMENTOS REMUME E/OU MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS FORNECIDOS PELA ESFERA ESTADUAL**, junto à empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.502.657/0001-97, no valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 26 de março de 2020.

Vinicius Pereira Almeida Bastos
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil (INTERINO)
Mat.17.030

ORIGINAL ASSINADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2020

PROCESSO Nº 474/2019PPSRP: 010/2020

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE REAGENTES LABORATORIAIS E INSUMOS, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias - Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilmª Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil, o Srº VINÍCIUS PERREIRA ALMEIDA BASTOS, brasileiro, casado, portador do CPF 122.968.167-11 portador do RG 10.897.815-6, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e, de outro lado, a empresa XTEC MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.416.856/0001-70 com sede na Rua Uruguai, nº 339 loja C e D - Tijuca - Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.510-060, neste ato, representada pelo Srº EVARISTO MURADDE DOS REIS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador Carteira de Identidade nº 00054810528 emitido pelo DETRAN/RJ DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.737.247-15 residente e domiciliado na Rua General Heitor Borges, nº 402 Apto 201, Padre Miguel, RJ CEP: 21.720-400 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços para o FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE REAGENTES LABORATORIAIS E INSUMOS em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, parte integrante e inseparável desta Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrados preços do objeto desta Ata foram realiza do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 020/2020, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial SRP nº 010/2020, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	001 - Ácido Úrico	TESTE	48.000	Vida Biotec	R\$ 0,65	R\$ 31.200,00
2	002 - Albumina	TESTE	2.400	Vida Biotec	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
3	003 - Alfa Amilase	TESTE	9.000	Vida Biotec	R\$ 1,43	R\$ 12.870,00
4	004 - Bilirrubina Total e Frações	TESTE	6.000	Vida Biotec	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
5	008 - CK NAC	TESTE	14.400	Vida Biotec	R\$ 1,64	R\$ 23.616,00
6	017 - Fosfatase Alcalina	TESTE	8.400	Vida Biotec	R\$ 0,74	R\$ 6.216,00
7	018 - Fósoforo	TESTE	1.800	Vida Biotec	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00
8	019 - Frutosamina	TESTE	2.220	Vida Biotec	R\$ 1,66	R\$ 3.685,20
9	020 - Gama GT	TESTE	4.800	Vida Biotec	R\$ 1,09	R\$ 5.232,00
10	021 - Glicose	TESTE	42.000	Vida Biotec	R\$ 0,69	R\$ 28.980,00
11	022 - GOT (AST)	TESTE	12.000	Vida Biotec	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
12	023 - GPT (ALT)	TESTE	12.000	Vida Biotec	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
13	024 - HDL	TESTE	30.000	Vida Biotec	R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
14	026 - Lipase	TESTE	9.000	Vida Biotec	R\$ 1,64	R\$ 14.760,00

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

68	084 - T3	TESTE	6000	Monobind	R\$ 8,28	R\$ 49.680,00
69	085 - T4	TESTE	6000	Monobind	R\$ 8,28	R\$ 49.680,00
70	086 - T4 livre	TESTE	6000	Monobind	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
71	087 - T3 livre	TESTE	6000	Monobind	R\$ 8,28	R\$ 49.680,00
72	088 - IGE total	TESTE	1800	Ebram	R\$ 8,28	R\$ 14.904,00
73	089 - Albumina Bovina 22%	TESTE	1200	Biocon	R\$ 0,26	R\$ 312,00
74	091 - BHC	TESTE	3600	Eco Diag.	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
75	092 - TIG (Imunológico Gestacional)	TESTE	3600	Eco Diag.	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
76	096 - Dengue IGG / IGM	TESTE	1800	Viro-Immun	R\$ 4,40	R\$ 7.920,00
77	098 - FTA ABS IGG	TESTE	1200	Wama	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00
78	099 - FTA ABS IGM	TESTE	1200	Ebram	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00
79	101 - Hemoglobina glicosilada	TESTE	1200	Vida Biotec	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00
80	102 - HIV 1/2 teste rápido	TESTE	2400	Diagnóstica	R\$ 4,30	R\$ 10.320,00
81	104 - PSA teste rápido	TESTE	2400	Wama	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
82	106 - PTT Tromboplastina TTPA	TESTE	6000	Wama	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
83	107 - Rotavirus	TESTE	1200	Vida Biotec	R\$ 10,38	R\$ 12.456,00
84	108 - Sangue oculto nas fezes	TESTE	6000	Ebram	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
85	109 - Soro Anti-A	TESTE	2400	Ebram	R\$ 0,22	R\$ 528,00
86	110 - Soro Anti-B	TESTE	2400	Ebram	R\$ 0,22	R\$ 528,00
87	111 - Soro Anti-Humano	TESTE	2400	Ebram	R\$ 0,34	R\$ 816,00
88	112 - Soro Anti-D	TESTE	2400	Ebram	R\$ 0,39	R\$ 936,00
89	113 - Soro Coombs	TESTE	2400	Ebram	R\$ 0,39	R\$ 936,00
90	115 - TAP Protrombina	TESTE	3600	Wama	R\$ 1,20	R\$ 4.320,00
91	116 - Troponina cassetete	TESTE	4800	Eco Diag.	R\$ 5,90	R\$ 28.320,00
92	117 - Teste rápido para leptospirose	TESTE	1200	Eco Diag.	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00
93	118 - Urânálise	TESTE	12000	Biocon	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
94	119 - VDRL	TESTE	6000	Wama	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
95	120 - Waaler Rose	TESTE	2400	Wama	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
96	LH	TESTE	1800	Bit Biotec.	R\$ 7,39	R\$ 13.302,00
Total geral:						R\$ 2.062.656,00

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 2.062.656,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma. O ORGÃO GERENCIADOR e o ORGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir os produtos objetos do registro, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.2 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisitos da Secretaria Pertinente.

5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço serão a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá aos Gestores das Pastas.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

15	027 - Magnésio Mono	TESTE	9000	Vida Biotec	R\$ 0,94	R\$ 8.460,00
16	028 - Micro Albumina	TESTE	840	SDBiosensor	R\$ 4,12	R\$ 3.460,80
17	029 - Proteínas Totais	TESTE	3600	Vida Biotec	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
18	030 - Transferrina	TESTE	1800	Biosystems	R\$ 1,62	R\$ 2.916,00
19	031 - Triglicérides	TESTE	30000	Vida Biotec	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
20	032 - Uréia UV	TESTE	30000	Vida Biotec	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
21	033 - Proteínas Urinárias	TESTE	1200	Vida Biotec	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
22	034 - Aso Quantitativo	TESTE	1800	Ebram	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
23	035 - PCR Quantitativo	TESTE	3600	Ebram	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00
24	036 - FR Quantitativo	TESTE	1800	Ebram	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00
25	044 - Hemograma completo	TESTE	120000	Ebram	R\$ 2,10	R\$ 252.000,00
26	046 - Sódio	TESTE	14400	Mh Lab	R\$ 1,20	R\$ 17.280,00
27	047 - Potássio	TESTE	14400	Mh Lab	R\$ 1,20	R\$ 17.280,00
28	048 - Gasometria	TESTE	4800	Siemens	R\$ 9,60	R\$ 46.080,00
29	049 - Rubeola IGG	TESTE	8400	Diaprio	R\$ 9,50	R\$ 79.800,00
30	050 - Rubeola IGM	TESTE	8400	Diaprio	R\$ 9,50	R\$ 79.800,00
31	051 - Toxoplasmose IGG	TESTE	8400	Biolisa	R\$ 9,50	R\$ 79.800,00
32	052 - Toxoplasmose IGM	TESTE	8400	Biolisa	R\$ 9,08	R\$ 76.272,00
33	053 - HBSAG Elisa	TESTE	4200	Wiener	R\$ 10,60	R\$ 44.520,00
34	054 - HIV 1 + 2 Elisa	TESTE	8400	Wiener	R\$ 8,50	R\$ 71.400,00
35	081 - Testosterona Elisa	TESTE	2400	DRG	R\$ 10,08	R\$ 24.192,00
36	Cálcio	TESTE	2400	Vida Biotec	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
37	CK MB	TESTE	14400	Vida Biotec	R\$ 2,62	R\$ 37.728,00
38	Cloreto	TESTE	3600	Vida Biotec	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
39	Coolesterol Total	TESTE	42000	Vida Biotec	R\$ 0,80	R\$ 33.600,00
40	Creatinina	TESTE	18000	Vida Biotec	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00
41	Ferretina	TESTE	1200	Vida Biotec	R\$ 7,68	R\$ 9.216,00
42	Ferro CAB.	TESTE	2400	Vida Biotec	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
43	055 - PSA Livre	TESTE	6000	Monobind	R\$ 9,50	R\$ 57.000,00
44	056 - PSA Total	TESTE	6000	Monobind	R\$ 9,50	R\$ 57.000,00
45	057 - CMV IGG	TESTE	3600	Vyttra	R\$ 8,60	R\$ 30.960,00
46	058 - CMV IGM	TESTE	3600	Vyttra	R\$ 8,60	R\$ 30.960,00
47	060 - Anti HBC IGG	TESTE	1800	Wiener	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
48	061 - Anti HBC IGM	TESTE	1800	Symbiosis	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
49	062 - Anti HBE	TESTE	1800	Vyttra	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
50	063 - HBEAG	TESTE	1800	Diaprio	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
51	064 - Anti HAV IGG	TESTE	1800	Diaprio	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
52	065 - Anti HAV IGM	TESTE	1800	Symbiosis	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
53	066 - Anti HCV	TESTE	1800	Vyttra	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
54	068 - Anti TG (antireoglobulina)	TESTE	1800	Diametria	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
55	069 - Anti TPO (antimicrosomal)	TESTE	1800	Vyttra	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
56	070 - CA 125	TESTE	1800	Monobind	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
57	071 - CA 19-9	TESTE	1800	Monobind	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
58	072 - CA 15-3	TESTE	1800	Monobind	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
59	073 - CEA	TESTE	1800	Monobind	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
60	074 - Cortisol	TESTE	1800	DRG	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00
61	075 - Estradiol	TESTE	1800	DRG	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00
62	076 - FSH	TESTE	1800	Monobind	R\$ 6,75	R\$ 12.150,00
63	077 - Insulina	TESTE	1200	DRG	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
64	079 - Progesterona	TESTE	1800	DRG	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00
65	080 - Prolactina	TESTE	1800	Monobind	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00
66	082 - Testosterona livre	TESTE	1800	Monobind	R\$ 11,20	R\$ 20.160,00
67	083 - TSH	TESTE	3600	Monobind	R\$ 8,28	R\$ 29.808,00

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do ORGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo Administrativo 474/2019 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.3 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ);

Quando o fornecedor registrado:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;

Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

9.5 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.2.1 Advertência por escrito;
 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.2.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.2.6 Advertência por escrito;
 11.2.7 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);
 11.2.8 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;
 11.2.9 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 11.2.11 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
 11.2.12 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública também serão aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
 e) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 f) A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.
 g) As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **MS/RJ** e o fornecedor registrado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 23 de março de 2020.

Vinícius Pereira Almeida Bastos
 Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Evaristo Murade dos Reis de Souza
 XTEC-Material Hospitalar LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO A DESPESA** decorrente da contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, II da Lei 8.666/93, em favor de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** - CNPJ 07.797.967/0001-95 por meio de seu representante legal, referente à "Assinatura anual do Banco de Preços" para atendimento à demanda desta Secretaria Municipal de Suprimentos, no valor de R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE.

Seropédica, 26 de março de 2020

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Suprimentos

Mat. 16.095

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANA LARAZA AZEVEDO MORAES** Cargo: **AJUDANTE GERAL** Prazo: **20/03/2020 à 20/03/2021.** SECRETARIA: **SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUIZ FELLIPE OLIVEIRA AUGUSTO** Cargo: **AJUDANTE GERAL** Prazo: **20/03/2020 à 20/03/2021.** SECRETARIA: **SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **YURI ROSARIO LIMA GOMES** Cargo: **AJUDANTE GERAL** Prazo: **20/03/2020 à 20/03/2021.** SECRETARIA: **SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Extrato de Instrumento de **Distrito** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA ALVES DE MOURA** Cargo: **PROFESSOR DOCENTE II** SECRETARIA: **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Término: **10/03/2020.**

Extrato de Instrumento de **Distrito** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTIANE ANTUNES DE SA** Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR** SECRETARIA: **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Término: **12/03/2020.**

Extrato de Instrumento de **Distrito** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DENISE RENATA DA SILVA** Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR** SECRETARIA: **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Término: **17/03/2020.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALBERTO AMADOR DOS SANTOS** Cargo: **OPERADOR DE MOTO SERRA** Prazo: **29/02/2020 à 28/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROBERTO ALEXANDRE LIMA LEAL** Cargo: **FARMACÉUTICO** Prazo: **29/02/2020 à 28/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BEATRIZ BITTENCOURTE DE ALMEIDA ARAUJO DA SILVA** Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Prazo: **21/03/2020 à 20/03/2021.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1470, 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção de contágio e combate a propagação decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em atenção ao Decreto Estadual (RJ) 47.006, de 30 de março de 2020 e;

Considerando a necessidade de dispor sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da CORONAVÍRUS ou COVID-19 bem como o regime de trabalho dos servidores públicos.

Considerando a necessidade de dispor acerca da realização de eventos onde ocorra aglomeração de pessoas em razão da situação nacional em relação ao CORONAVÍRUS ou Covid-19.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas públicas que visem a redução de riscos de contágio em face ao CORONAVÍRUS e de outros agravamentos e devido ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua devida promoção, proteção, prevenção e recuperação conforme prevê o artigo 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Considerando as diretrizes de atendimento integral e igualitário no SUS (Sistema Único de Saúde) que compreendem as ações de proteção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, conforme prevê o artigo 289, inciso IV da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que a capital do Rio de Janeiro já registra caso de transmissão comunitária, ou seja, quando não é identificada a origem da contaminação. Adota-se nova fase de estratégia, a fim de mitigar os danos que o vírus possa causar à população.

Considerando a necessidade de orientações adaptadas pelos gestores municipais e a necessidade de existirem ações coordenadas para combate e atuação da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Federal e até Internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19):

DECRETA:

Artigo 1º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa prestadora de serviços ao Município de Seropédica, que apresentar febre (acima de 37,8°C, tosse seca, dores no corpo e dificuldades respiratórias (e outros sintomas como

dor de garganta, cefaleia, mialgia, prostração e batimento das asas nasais) passa ser considerado como caso suspeito de CORONAVÍRUS ou COVID-19 e deverá adotar o protocolo de atendimento específico a ser informado por ato infralegal, a ser expedido pelo Secretário Municipal de Saúde em 48 (quarenta e oito) horas, após a expedição do presente Decreto.

§1º - Nos casos do caput deste artigo, qualquer servidor público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Seropédica, deverá entrar em contato com a Administração Pública para cientificar a respeito da existência dos sintomas apresentados.

§2º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão obrigatoriamente notificar as empresas contratadas quanto a responsabilidade destas em adotar todas as medidas necessárias para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do CORONAVÍRUS ou COVID-19, quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas acima relatados ou ainda sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização cível e criminal em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Excepcionalmente, seguindo os moldes do Decreto Estadual 46.940/2020 e, com o único objetivo de resguardar e defender o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do Coronavírus ou COVID-19, determina-se:

I - Fica suspensa a realização de eventos públicos que demandem a autorização do poder público, ainda que previamente autorizados, que envolvam a aglomeração de pessoas, sejam de qualquer natureza;

II - Ficam suspensas as atividades coletivas de cinema, teatro e afins;

III - Fica suspensa a visitação a pacientes diagnosticados com o COVID-19, sejam internados em rede pública ou privada de saúde;

IV - Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino;

V - Fica suspenso atendimento ao público nas unidades de administração pública; o atendimento será realizado via telefone;

VI - Ficam suspensas as sessões públicas de licitação, exceto as já agendadas e as que se destinarem a aquisições urgentes a critério das Secretarias responsáveis pela despesa;

VII - Ficam suspensas as férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

VIII - A Procuradoria Geral do Município cumprirá expediente em regime de plantão, sem prejuízo da prestação de serviço pelos Procuradores em sistema de Home Office;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

IX - Fica a cargo dos Secretários Municipais a organização da escala de trabalho referente aos servidores sob sua chefia, de forma a evitar a aglomeração de pessoas nas respectivas secretarias;

X - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da situação de saúde pública de que trata este Decreto, vigorando tal dispensa enquanto perdurar a situação, com base no que dispõe no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, e o art. 8º da Lei Federal nº 13.979/2020.

§1º - As medidas acima descritas irão vigorar pelo período de 15 dias a partir da entrada em vigor do presente Decreto.

§2º - O atendimento presencial junto as unidades administrativas estará suspenso até o dia 15 de abril de 2020. O atendimento será feito via telefone, nos números (21) 2682-2224 e (21) 2682-2227.

§3º - As Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal poderão expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde para prover a regulamentação do presente Decreto, naturalmente, dentro de suas atribuições.

Artigo 3º - As Pessoas Jurídicas de Direito Privado prestadoras de serviços à população em geral igualmente deverão observar as boas práticas informadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) disponibilizando material adequado para higienização de mãos bem como manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado.

Artigo 4º - Solicita-se que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde divulguem as medidas de prevenção e as estratégias indicadas pelo Ministério da Saúde que são:

I - Lavar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 (vinte) segundos. Na ausência de água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

II - Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

III - Evitar aglomerações e o contato próximo e direto com pessoas doentes, em particular com infecção respiratória.

IV - Evitar sair à rua, ir ao trabalho ou à escola quando doente.

V - Cobrir boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ambiente e jogar no lixo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

VI - Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência quando doente.

VII - Não compartilhar objetos pessoais, como copos, garrafas, pratos e talheres.

VIII - Manter os ambientes bem ventilados com janelas abertas para saída de ar.

IX - Tomar bastante líquido e manter-se hidratado.

Artigo 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Defesa Civil, além da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dispor, mediante resolução, acerca de manutenção das atividades rotineiras de suas pastas.

Artigo 6º - Convocando a colaboração de todos, o presente Decreto entra em vigor na presente data.

Seropédica, 30 de março de 2020.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1469 de 27 de março de 2020.

“Altera o Decreto nº 1467, de 23 de março de 2020, que adota medidas restritivas excepcionais para contenção da disseminação do surto de COVID-19 no âmbito do território municipal”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1467 de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo terceiro. Não se inclui na restrição do inciso I as lojas de materiais de construção e as lojas de conveniência dos postos de gasolina.

Parágrafo quarto. O funcionamento das atividades no âmbito do território municipal não exime de adotar medidas que evitem a aglomeração, de higienização do ambiente de trabalho e do uso de máscaras faciais descartáveis.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 27 de março de 2020.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BAIRRO JARDIM MARACANÃ - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2381/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

LOCADOR: JOCILÉIA MAIA DA SILVA GENEVEZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES E 10(DEZ) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 O CONTRATO Nº 44/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E JOCILÉIA MAIA DA SILVA GENEVEZ, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E APLICÁVES, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 7.464,90 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO Nº 27/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FICAM MANTIDAS *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2381/2019, INCLUSIVE SOBRE O OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

OMITIDO EM 21/02/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BAIRRO FAZENDA CAXIAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

LOCADOR: MARIA SOFIA BORGES PINTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES E 10(DEZ) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 O CONTRATO Nº 25-A/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E MARIA SOFIA BORGES PINTO, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E APLICÁVES, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 14.484,13 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO Nº 24/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FICAM MANTIDAS *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2019, INCLUSIVE SOBRE O OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

OMITIDO EM 21/02/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BAIRRO DOM BOSCO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

LOCADOR: JOAREZ JOSÉ RODRIGUES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES E 10(DEZ) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 O CONTRATO Nº 43/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E JOAREZ JOSÉ RODRIGUES, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E APLICÁVES, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 13.369,99 (TREZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO Nº 28/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FICAM MANTIDAS *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2019, INCLUSIVE SOBRE O OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

OMITIDO EM 21/02/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – KM 39 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

LOCADOR: JOYCE SIQUEIRA DE RESENDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES E 10(DEZ) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 O CONTRATO Nº 25/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E JOYCE SIQUEIRA DE RESENDE, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 10.027,46 (DEZ MIL VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO Nº 29/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FICAM MANTIDAS *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2019, INCLUSIVE SOBRE O OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

OMITIDO EM 21/02/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BAIRRO BOA ESPERANÇA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

LOCADOR: ANGÉLICA DA SILVA FERRARI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES E 10(DEZ) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 O CONTRATO Nº 25-B/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E ANGÉLICA DA SILVA FERRARI, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 15.598,27 (QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO Nº 25/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FICAM MANTIDAS *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2019, INCLUSIVE SOBRE O OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

OMITIDO EM 21/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.

Considerando a regularidade do presente procedimento, bem como o PARECER JURÍDICO e análise da Controladoria Geral e sua consonância com a legislação pertinente (art.24, inciso IV, e em especial ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a ADISPENSA DE LICITAÇÃO, para o fim de AUTORIZAR a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL, da empresa AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, inscrita sob CNPJ 14.177.887/0001-000, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos sólidos de saúde", pelo valor de R\$ 1.772.063,91 (um milhão, setecentos setenta e dois mil sessenta e três reais e noventa centavos), pelo prazo de 90 dias (noventa dias) ou até a homologação/adjudicação do processo licitatório para a contratação do mesmo objeto.

Seropédica, 08 de janeiro de 2020.

Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretário de Serviços Públicos
Mat.16751

Omitido em 08/01/2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

ATO CONJUNTO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2020, preliminar, em cumprimento na Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emerson Alves de Andrade
CRC RJ-103053/O-2

Nilo Sergio Palmeira
Sec. de Fazenda

Diego Campos Gonzalez
Controlador Geral

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO A REALIZAR (a-c). Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:45h Anexo 1 do RREO

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO A REALIZAR (a-c). Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Fonte : Relatórios Contábeis Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:45h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATE O BIL (h). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Fonte : Relatórios Contábeis
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:45h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:46h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:46h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, MAR/2019, ABR/2019, MAI/2019, JUN/2019, JUL/2019, AGO/2019, SET/2019, OUT/2019, NOV/2019, DEZ/2019, JAN/2020, FEV/2020, TOTAL ULT - 12 M, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, DEDUÇÕES, and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Fonte : Relatórios Contábeis
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 248.200.388,57
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:46h

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	16.900,0	16.900,0	1.981,9	1.493,7
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.233,6	7.233,6	953,6	634,8
Civil	7.233,6	7.233,6	953,6	634,8
Ativo	7.218,6	7.218,6	951,5	634,8
Inativo	15,0	15,0	2,1	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.266,4	9.266,4	952,4	744,5
Civil	9.266,4	9.266,4	952,4	744,5
Ativo	0,0	0,0	0,0	610,3
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	9.266,4	9.266,4	952,4	134,2
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	400,0	400,0	75,9	114,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	400,0	400,0	75,9	114,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	16.900,0	16.900,0	1.981,9	1.493,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019	1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019
Benefícios - Civil	14.790,0	14.790,0	1.731,5	11.766,0	1.731,5	1.733,9
Aposentadorias	12.950,0	12.950,0	1.584,9	10.463,7	1.584,9	1.529,6
Pensões	1.800,0	1.800,0	226,6	1.302,3	226,6	203,9
Outros Benefícios Previdenciários	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	14.790,0	14.790,0	1.731,5	11.766,0	1.731,5	1.733,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.110,0	2.110,0	250,4	-10.272,3	250,4	-239,8

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0
Outros Aportes RPPS			0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0	0,0
Investimentos e Aplicações		0,0	8.931,4
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0	8.931,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/03/2020 15:46h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2020	1º Bim/2019	1º Bim/2020	1º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			0,0
Recursos para Formação de Reserva			0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2020	1º Bim/2019	1º Bim/2020	1º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	1.999,0	1.999,0	111,9	740,5	109,9	140,2
Despesas de Capital (XIV)	151,0	151,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.150,0	2.150,0	111,9	740,5	109,9	140,2
Resultado da Administração RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.150,0	-2.150,0	-111,9	-740,5	-109,9	-140,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/03/2020 15:46h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	300.963,8		44.537,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.431,6		8.253,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	9.579,6		3.076,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.577,6		4.026,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.025,5		96,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.514,5		560,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.734,4		493,2
Contribuições	9.374,1		1.230,8
Receita Patrimonial	4.109,8		268,4
Aplicações Financeiras (II)	4.109,8		268,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0		0,0
Transferências Correntes	246.402,3		34.688,8
Cota Parte FPM (80%)	49.063,0		5.875,2
Cota Parte ICMS (80%)	60.284,2		8.211,7
Cota Parte IPVA (80%)	5.484,3		1.959,0
Cota Parte ITR (80%)	172,2		1,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	252,7		0,0
L.C. Nº 61/89	1.750,5		182,9
Transferências do FUNDEB	66.800,0		10.100,6
Outras Transferências Correntes	62.595,4		8.358,0
Demais Receitas Correntes	646,0		95,5
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0		0,0
Receitas Correntes Restantes	646,0		95,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	296.854,0		44.269,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80,0		0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0		0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0		0,0
Alienação de Bens	3,7		0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0		0,0
Outras Alienações de bens	0,0		0,0
Transferências de Capital	73,8		0,0
Convênios	0,0		0,0
Outras Transferências de Capital	73,8		0,0
Outras Receitas de Capital	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	2,5		0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	80,0		0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	296.934,0		44.269,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Jan a Fev/2020		
				DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	268.576,3	117.689,5	21.244,4	17.668,2	3,7	0,4
Pessoal e Encargos Sociais	162.770,6	112.686,2	20.640,5	17.083,8	3,7	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	104.305,7	5.003,3	603,9	584,3	0,0	0,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	267.076,3	117.689,5	21.244,4	17.668,2	3,7	0,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.881,4	277,0	113,0	113,0	0,0	0,0
Investimentos	32.181,4	164,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 29/Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.936,10	8.936,10
DEDUÇÕES (XXIX)	133.861,50	65.145,80
Disponibilidade de Caixa	133.861,50	65.145,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.262,10	70.546,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.400,60	5.400,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-124.925,40	-56.209,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-68.715,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.936,10	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-59.779,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-60.048,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Relatórios Contábeis

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 30/03/2020 15:47h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019					2019				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA SEROPEDICA	78,3	0,0	0,0	0,0	78,3	20.609,1	0,0	0,0	0,0	0,0	20.609,1
FUNDO MUN SAÚDE SEROPEDICA	5.260,2	0,0	0,0	0,0	5.260,2	10.515,5	0,0	0,0	0,0	0,0	10.515,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SEROPEDICA	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	194,5	0,0	0,0	0,0	0,0	194,5
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL SEROPED	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEROPEI	28,4	0,0	0,0	0,0	28,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M. CONSERV. AMBIENTAL SEROPÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
CENTRO ESTUDOS JURÍD. PGM SEROPEDI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,8	0,0	0,0	0,0	0,0	2,8
FUNDO ESP SEC ORDEM PÚBLICA SEROPÉ	3,6	0,0	0,0	0,0	3,6	105,5	0,0	0,0	0,0	0,0	105,5
TOTAL (I)	5.400,5	0,0	0,0	0,0	5.400,5	31.432,8	0,0	0,0	0,0	0,0	31.432,8
TOTAL (I + II)	5.400,5	0,0	0,0	0,0	5.400,5	31.432,8	0,0	0,0	0,0	0,0	31.432,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/03/2020 15:50h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	37.881,8	37.881,8	7.800,4	20,59
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.579,6	9.579,6	3.076,8	32,12
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.116,8	6.116,8	2.134,4	34,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.462,9	3.462,9	942,4	27,21
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.025,5	1.025,5	96,8	9,44
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.025,5	1.025,5	96,8	9,44
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.577,6	23.577,6	4.026,3	17,08
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.535,2	23.535,2	3.954,2	16,80
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	42,4	42,4	72,1	170,02
1.4-Receta Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.514,5	3.514,5	560,7	15,95
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.514,5	3.514,5	560,6	15,95
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	184,5	184,5	39,8	21,57
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	184,5	184,5	39,8	21,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.934,8	124.934,8	20.287,7	16,24
2.1-Cota-Parte FPM	52.501,2	52.501,2	7.344,0	13,99
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	52.500,0	52.500,0	7.344,0	13,99
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1,2	1,2	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	64.200,0	64.200,0	10.264,6	15,99
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	307,5	307,5	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.879,7	1.879,7	228,6	12,16
2.5-Cota-Parte ITR	215,3	215,3	1,8	0,84
2.6-Cota-Parte IPVA	5.831,0	5.831,0	2.448,7	41,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	162.816,5	162.816,5	28.088,1	17,25

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/03/2020 15:50h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.232,2	14.232,2	1.733,6	12,18
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.011,9	9.011,9	1.633,0	18,12
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.300,0	3.300,0	93,9	2,85
5.4-Transferências Diretas - PNATE	540,0	540,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	1.109,4	1.109,4	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	270,9	270,9	6,7	2,47
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.232,2	14.232,2	1.733,6	12,18

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.927,8	7.927,8	4.057,5	51,18
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.438,2	3.438,2	1.468,8	42,72
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.915,8	3.915,8	2.052,9	52,43
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	54,8	54,8	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	129,2	129,2	45,7	35,38
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	43,1	43,1	0,4	0,93
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	346,7	346,7	489,7	141,23
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000,0	67.000,0	10.104,8	15,08
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	66.800,0	66.800,0	10.100,6	15,12
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	200,0	200,0	4,2	2,10
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	58.872,2	58.872,2	6.043,1	10,26

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 - 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	55.588,2	55.588,2	53.596,6	96,42	7.464,3	13,43
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	55.588,2	55.588,2	53.596,6	96,42	7.464,3	13,43
14-OUTRAS DESPESAS	11.411,8	11.411,8	11.085,0	97,14	1.982,6	17,37
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	11.411,8	11.411,8	11.085,0	97,14	1.982,6	17,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	67.000,0	67.000,0	64.681,6	96,54	9.446,9	14,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.446,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13 (16.1-17.1))/(15)x100	73,87
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2-17.2))/(XX)X100	19,62
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	6,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/03/2020 15:50h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	116.637,3	116.637,3	85.854,7	73,61	9.945,5	8,53	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.000,0	67.000,0	64.681,6	96,54	9.446,9	14,10	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.637,3	49.637,3	21.173,1	42,66	498,6	1,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4,8	4,8	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	116.642,1	116.642,1	85.854,7	73,61	9.945,5	8,53	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.043,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45a)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29-30-32-33-34-35)							6.043,10
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23-36)							3.902,40
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%							13,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS CAPUC FIN EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.261,9	9.261,9	244,0	2,63	37,9	0,41
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.334,0	4.334,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ DO ENSINO (40+41+42+43)	13.595,9	13.595,9	244,0	1,79	37,9	0,28
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	130.238,0	130.238,0	86.098,7	66,11	9.983,4	7,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.100,60	1.633,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4,20	6,60
50-(+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.104,60	1.639,60
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.104,60	1.639,60

NOTA: 1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	498,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	498,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.057,50
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.556,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	16,22
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	73,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/03/2020 15:50h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$ Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	310.310,2
Previsão Atualizada da Receita	310.310,2
Receitas Realizadas	45.489,8
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	308.457,7
Créditos Adicionais	0,0
Dotação Atualizada	308.457,7
Despesas Empenhadas	117.966,5
Despesas Liquidadas	21.357,4
Superavit Orçamentário	0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	116.041,8
Despesas Liquidadas	21.357,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	248.200,5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	1.981,9
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	1.731,5
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	250,4
Resultado Previdenciário (III-IV)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	26.328,4	0,0%
Resultado Primário	0,0	26.596,8	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.400,5	0,0	0,0	5.400,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.432,8	0,0	0,0	31.432,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	36.833,3	0,0	0,0	36.833,3

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.902,4	%Mínimo Aplicar Exerc 25% %Aplicado até bimestre 13,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	9.446,9	60% 73,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV)-(V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		%Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

NOTA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:51h

MUNICÍPIO DE SEROPEDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)							
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)								
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0							
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Provedores de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
TOTAL DE PASSIVOS (b)	0,0	0,0	0,0	0,0							
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Provedores de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
GARANTIAS DE PPP(S)	0,0	0,0	0,0	0,0							
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (b) - (c)	0,0	0,0	0,0	0,0							
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contingências Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0							
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Entes Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5	248.200,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

NOTA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EMERSON ALVES ANDRADE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/03/2020 15:50h

